



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000431106

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2035938-51.2025.8.26.0000

Relator(a): **COUTINHO DE ARRUDA**

Órgão Julgador: **16ª Câmara de Direito Privado**

Despacho nº 53048

Agravo de Instrumento nº 2035938-51.2025

Agravante: Claudemir Jose da Silva

Agravado: Banco Bmg S/A

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento buscando a reforma de decisão que, em ação declaratória de inexistência de relação jurídica cumulada com indenização, indeferiu o pedido de gratuidade processual e determinou a emenda da inicial.

É o **RELATÓRIO**.

Inicialmente, destaque-se que, após a propositura do presente recurso, o agravante informa, às fls. 191, que **requer a desistência do recurso**.

Assim, a desistência faz desaparecer o interesse processual no julgamento do recurso.

Isto posto, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA**, com fulcro no artigo 932, III, do CPC, e **NÃO CONHEÇO** do recurso.

Int.

São Paulo, 2 de maio de 2025.

COUTINHO DE ARRUDA
Relator